

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 029/93

ATUALIZA A TABELA DE DIARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

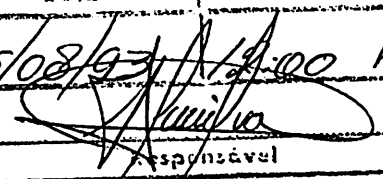
L E I:

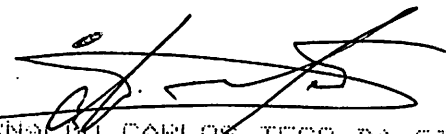
Art. 1º - Fica atualizado os valores da Tabela de Diárias a ser concedido a Servidores, nos termos da Lei nº 011/93 de 13.03.93.

Art. 2º - O anexo I, da referida Lei passa a vigorar, conforme o constante no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Corumbiara, 20 de julho de 1.993.

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLADO	
Data	Horário
05/08/93	14:00 hs
	
Responsável	


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 029/93

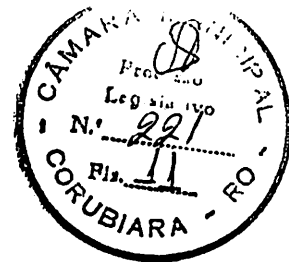
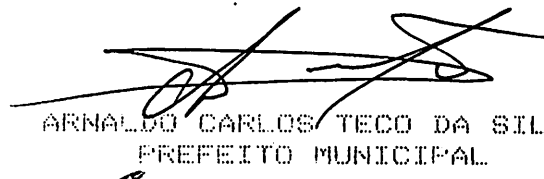


TABELA DE DIARIAS

CARGOS E/OU EMPREGOS	DESTINOS		
	DIARIAS DE CAMPO	DENTRO DO ESTADO	OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
PREFEITO E VICE-PREFEITO	750.000,	5.000.000,	10.000.000,
CHEFE DE GABINETE, SECRETARIOS MUNICIPAIS E ASSESSOR JURIDICO E ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS	500.000,	4.500.000,	8.750.000,
DIRETOR DE DEPTO E ADMINISTRADOR DE NUCLEOS URBANOS	450.000,	3.750.000,	7.500.000,
ASSESSOR DE IMPRENSA, DIRETOR DE DIVISAO, DIRETOR DE ESCOLA E DIRETOR DE SERVICOS DE ARQUIVOS MEDICOS	375.000,	3.000.000,	6.250.000,
CHEFE DE SECAO, VICE-DIRETOR E SECRETARIOS DE ESCOLA, SUPERVISOR RURAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E EMPREGOS DE NIVEL SUPERIOR	300.000,	2.500.000,	5.000.000,
DEMAIS EMPREGOS EM GERAL	250.000,	2.000.000,	3.750.000,

Corumbiara, 20 de julho de 1.993.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL